



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027
F-1119

L E I Nº 995 , DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

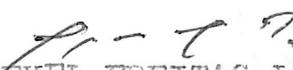
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a União Municipal Espírita de Duque de Caxias, com sede à Av. Dr. Gasção Reis, nº 60, Centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de agosto de 1990.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal